

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**  
**Despacho n.º 1228/2015 de 15 de Junho de 2015**

A Irmandade do Divino Espírito Santo da Rua Nova, com sede na Rua Nova n.º 24, Ribeira Seca, concelho de Vila Franca do Campo, foi fundada em 27 de setembro de 2005;

A Irmandade do Divino Espírito Santo da Rua Nova é uma associação sem fins lucrativos e tem por objeto a realização de atividades e manifestações de natureza religiosa, recreativa, cultural, de solidariedade social e de apoio aos mais desfavorecidos;

A Irmandade do Divino Espírito Santo da Rua Nova, constitui um instrumento institucional para a promoção de fins de interesse geral, na aceção prevista no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 460/77, 7 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro;

Considerando que a entidade em causa tem cooperado com a Administração Pública Regional, e tem atuado com a consciência da sua Utilidade Pública, demonstrando que se dedica ao bem-estar da comunidade em geral;

Obtidos o parecer da Vice-Presidência do Governo, e tendo em conta que a Irmandade do Divino Espírito Santo da Rua Nova, se enquadra no disposto no n.º 1 do artigo 1.º, no artigo 2.º e no n.º 2 do artigo 4.º, todos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro, e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 52/80, de 26 de março, conjugados com o n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, atual redação, determino o seguinte:

1- Declarar de utilidade pública a Irmandade do Divino Espírito Santo da Rua Nova, com sede na Rua Nova n.º 24, Ribeira Seca, concelho de Vila Franca do Campo.

2- O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

4 de junho de 2015. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.